

Aos nove dias do mês de Março do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, por motivos pessoais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE

B) EMPREITADA DE “ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS DE ALÚMINIO EM VÃOS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DO CINE-TEATRO CURVO SEMEDO”

C) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO POÇO E LIGAÇÕES ADJACENTES – NO CIBORRO”

D) EMPREITADA DE “ ARRANJOS EXTERIORES DA COURELA DA PEDREIRA”

E) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA”

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

B1) DIREITO DE SUPERFÍCIE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / FERNANDO JACINTO PINTO

B2) MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA / “CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIO, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAZENDAS DO CORTIÇO”

C) PESSOAL

D) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

4. SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

B) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PROJECTO GAPS

5. SÓCIO – CULTURAL

A) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA



- B) 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TURÍSTICA DE MONTEMOR-O-NOVO
- C) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2004/2005
- D) RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO – SUBSÍDIO PARA O FESTIVAL DE FOLCLORE
- E) PROTOCOLO – ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO
- F) PROTOCOLO – ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

6. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

7. PROGRAMA DE COMBATE À SECA

8. PROJECTO DE ACTA Nº 4

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período antes da Ordem do Dia

Programa sobre a Seca

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para informar que foi em contacto pela RTP no sentido de participar hoje em directo (telefonicamente) num programa sobre a seca entre as 16h e as 17h, como tal solicitou ao senhor Vereador Caldeira que o possa substituir na presente reunião, durante aquele período de tempo.

Comemorações do Dia 8 de Março

Em nova intervenção o senhor Presidente fez uma referência às comemorações do dia 8 de Março, tendo considerado que decorreram de acordo com o que estava projectado, tendo-se verificado uma boa participação.

Salientou em particular dois aspectos que saíram um pouco do normal do que é hábito daquele dia.

O primeiro aspecto foi o lançamento da 1ª pedra da Casa João Cidade que foi um passo importante nesta data.

Disse depois que este projecto concorreu ao Concurso nacional da EDP tendo sido contemplado num apoio de cerca de 125 mil euros.

O segundo aspecto foi a reabertura do Jardim dos Cavalinhos, um espaço emblemático onde passaram várias gerações e que deverá ser preservado.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Agostinho para dizer que não lhe foi possível estar presente nas cerimónias por motivo de saúde de um familiar.

No uso da palavra o senhor Vereador Maia manifestou a sua satisfação pela modernização do espaço conhecido como Jardim dos Cavalinhos e da preservação de alguns elementos que outrora fizeram a delícia das crianças de Montemor e orgulho por ter participado na decisão da transformação efectuada.

Comemorações do 17º aniversário da elevação Montemor-o-Novo a cidade

Interveio novamente o senhor Presidente para se referir às comemorações do 17º aniversário da elevação de Montemor-o-Novo a cidade, dizendo que este ano o programa será simples e direccionado para as acções de cooperação entre as cidades nomeadamente através das escolas.

Descreveu seguidamente (o mesmo edil) o programa que está previsto, e que consiste na recepção das crianças das escolas das quatro cidades, içar das bandeiras, entoação do hino “Caracol da Amizade” e sessão solene com intervenção dos representantes das 4 cidades seguido de almoço às delegações oficiais, aproveitou aqui a ocasião para convidar o restante executivo a estar presente.



Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para afirmar que consta do programa a oferta de presentes ao senhor Presidente da Câmara o que em seu entender não é eticamente correcto nem deve constar de uma cerimónia oficial.

Lamentou ainda não poder estar presente nas cerimónias devido a motivos profissionais.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que os programas são sempre complicados de elaborar e são acordados entre as 4 cidades.

Disse depois que foi prática de alguns anos oferecer presentes o que com o decorrer dos tempos se tornou saturante e com alguma ambiguidade na escolha das ofertas. Perante esta situação optou-se por não oferecer presente alusivos á data e apenas as crianças das escolas oferecem algo simbólico.

Disse a concluir que também comunga de que esta situação deveria ser apresentada de outra forma.

Em nova intervenção o senhor Vereador Maia reconheceu que a forma como as situações do programa acabaram de ser descritas não estão correctamente espelhadas no programa, pelo que este deveria ter sido alvo de maior e melhor preocupação na sua elaboração.

O senhor Vereador Agostinho informou não poder estar presente nesta comemorações devido a motivos profissionais.

Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Actividades de Interesse Municipal, de Natureza Social, Cultural, Recreativa e Desportiva ou Outras), Sem Fins Lucrativos)

Sobre o assunto mencionado em epígrafe interveio o senhor Vereador Agostinho questionou o Vereador João Marques sobre o processo que resultou da discussão com as várias instituições, e para quando a nova apresentação em reunião de Câmara.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que pretende levar a feito uma reunião com as Associações de carácter económico o que não se tem mostrado de fácil concretização, tenciona porém que a versão final do presente documento seja aprovada em reunião do executivo no final de Março ou principio de Abril para posterior apreciação da Assembleia Municipal que terá lugar no final do mês de Abril.

Ordem de trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Processos de licenciamento

De: CARLOS MANUEL ROMERO NEVES DE MELO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de anexo, a erigir na propriedade denominada por "Courela do Pé Leve", freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ANTÓNIO LOURENÇO PAULO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação de moradia, a erigir na Rua das Alfaias n.º 17, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 20/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: F.J. CORK – TRANSFORMAÇÃO DE CORTIÇA S. A., requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de pavilhão industrial, a erigir no lote LE 6 da Zona Industrial da Adua,



freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 16/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: RUI MIGUEL FORMIGÃO DE MASCARENHAS FAUSTINO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de moradia, a erigir na propriedade denominada "Courelas da Mata", freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47

Data de entrada do requerimento: 21/02/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: ENERAGRO – AGRICULTURA E PROJECTOS, LDA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de silo, a erigir na propriedade denominada "Herdade da Capela", freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável João Manuel Carrilho Félix Prego.

Data de entrada do requerimento: 21/02/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: ENERAGRO – AGRICULTURA E PROJECTOS, LDA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de alteração da cobertura e reparação de armazém agrícola, a erigir na propriedade denominada "Herdade da Capela", freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável João Manuel Carrilho Félix Prego.

Data de entrada do requerimento: 21/02/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: HENRIQUE MANUEL BECO BOMBICO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de garagem, a erigir na E.N. 114, Beco n.º 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 18/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUELA JOSÉ MORGADO FERREIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de barracão agrícola, a erigir na propriedade denominada "Herdade do Barrocal de Baixo", freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 18/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: TEOTÓNIO JOAQUIM FARIA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de alteração e ampliação de uma moradia, a erigir na Rua Fundador de Portugal n.º 22, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 25/11/2003 e 11/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: LARRY HERMINIO BORGES, requerendo informação prévia sobre construção de conjunto equestre, a erigir na propriedade denominada "Herdade da Caeira", freguesia de Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 02/12/2004 e 22/02/2005

Tem parecer da D.A.U. e D.A.S.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU e DASU.

De: MARIA EUGÉNIA TENISSA DE CARVALHO e OUTRA., requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de armazém agrícola, a erigir na Rua dos Centenários n.º 30, freguesia de S. Cristovão, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: MANUEL JOSÉ CHOCHO CAGARELHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação de moradia, a erigir em Rua Tenente Abreu n.º 27, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 20/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES., requerendo aprovação do projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de alteração de moradia, a erigir na Rua Bernardino Machado n.º 20, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 11/09/2003 e 12/11/2003

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 05/11/2003, tendo-se pronunciado em 12/11/2003)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

De: BARREIRAS & CASSOLA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de armazém, a erigir no Loteamento do Terrado, lote 9, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: FILIPE DUARTE MARTINHO TEIXEIRA e OLINDA DE JESUS PIMENTAS FRANGÃO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de moradia, a erigir no lote 4 da Rua Germano Vidigal, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 342 e número 325, respectivamente.

Data de entrada do requerimento: 04/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: EMILIO AGOSTINHO VASCONCELOS, requerendo aprovação do projecto de estabilidade de piscina e autorização da obra de construção de moradia e piscina, a erigir em Casas Novas, lote 3-S. Brissos, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Maria de Fátima Botelho Moreira Guerra.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2005 e 18/02/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: S.R.D. – CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de edifício, a erigir na Rua 25 de Abril, lote 2 (D), freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Rodrigues dos Santos Rosário.

Data de entrada do requerimento: 29/04/2004 e 05/11/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: S.R.D. – CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de edifício, a erigir na Rua 25 de Abril, lote 2 (B), freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Rodrigues dos Santos Rosário.

Data de entrada do requerimento: 29/04/2004 e 05/11/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: GELALENTEJO – FRIO INDUSTRIAL, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a erigir na Zona Industrial da Adua, lote LE 1, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Hugo André Lima de Ornelas, António Rodrigues Cacaís, Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159

Data de entrada do requerimento: 18/11/2004

Tem parecer da E.D.P

Ratificação do despacho da Senhora Vereadora em 22/02/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora.

De: MANUEL ANTÓNIO PORTELA TOMÁS., requerendo aprovação do projecto de arquitectura da legalização da obra de construção de anexo e piscina, a erigir na propriedade denominada “Vale da Pedreira”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 03/11/2004

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 16/02/2005, tendo-se o requerente pronunciado em 02/03/2005)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

De: MONTEAL – SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de remodelação e ampliação de edifícios, a erigir na Avenida Gago Coutinho n.º 8, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João Francisco Pisco Pola.

Data de entrada do requerimento: 04/11/2003, 11/10/2004 e 11/01/2005

Tem parecer da D.A.U. e Direcção Geral do Turismo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Vistorias

De: PAULO MARIA DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, para constituição em propriedade horizontal do prédio sito na Rua Teófilo Braga, Largo da Escola Nova e Terreiro de S. João de Deus, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

(Enviado para audiência prévia em 02/02/2005, não se tendo o requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

Requerimentos diversos

De: LEONOR PINTO, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para o prédio rústico com parte urbana denominado “Madeira do Extremo”, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 24/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: FERROVIÁRIA NACIONAL – REFER, E.P., requerendo reconhecimento de interesse público da obra de construção de passagens desniveladas no concelho de Montemor-o-Novo..

Data de entrada do requerimento: 24/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo devendo ser enviado a Assembleia Municipal para apreciação.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE

Foi o senhor Vereador João Caldeira que usou da palavra em primeiro lugar para apresentar a informação desenvolvida no âmbito da Divisão de Obras e Saneamento, documento que foi rubricado por todos os membros do Executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

B) EMPREITADA DE “ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS DE ALÚMINIO EM VÃOS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DO CINE-TEATRO CURVO SEMEDO”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou o seguinte documento relativamente á empreitada supra e cujo empreiteiro é Isidro Manuel Cordeiro Charneca sendo o valor da adjudicação cinquenta e sete mil cento e noventa e quatro euros e doze cêntimos.

Em resposta ao solicitado pelo adjudicatário da empreitada supra, através do seu ofício datado de 14 de Fevereiro de 2005, em anexo, informa-se que, nos termos do n.º 5 do Artigo 214º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, poderá ser facultado ao empreiteiro, um adiantamento destinado à aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preços, mediante prestação de garantia bancária ou seguro-caução.

O valor global do adiantamento não poderá exceder 50% da parte do preço da obra ainda por receber, neste caso, a totalidade do valor da adjudicação.

Deverá a Câmara Municipal decidir o valor do adiantamento a atribuir.

Adiantamento (valor máximo 50%) - vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete euros e seis Cêntimos, ao qual

acresce o valor do IVA no valor de mil quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, totalizando assim o presente documento o valor de trinta mil e vinte e seis euros e noventa e um cêntimos.

Sobre o presente processo o senhor Vereador João Caldeira disse ainda que tem sido prática desta autarquia não aceitar pedidos de adiantamento de 50%, assim foi entendimento atender o pedido em apreço mas apenas com 20% sobre a parte do preço da obra ainda por receber , á semelhança de outras situações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o adiantamento 20% sobre a parte do preço da obra ainda por receber na empreitada supra.

C) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO POÇO E LIGAÇÕES ADJACENTES – NO CIBORRO”

Continuando a sua intervenção o senhor Vice - Presidente João Caldeira apresentou o seguinte auto de medição referente à empreitada mencionada em epígrafe:

Auto de Medição número quatro de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Acorial – Empreiteiros , S.A. na empreitada de “Pavimentação e Renovação de infraestruturas de Abastecimento de Água na Rua do Poço e Ligações Adjacentes no Ciborro ”, o qual importa no valor de doze mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos, acrescido do IVA no valor de seiscentos e dezanove euros e quinze cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de treze mil e dois euros e seis cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de treze mil e dois euros e seis cêntimos.

D) EMPREITADA DE “ ARRANJOS EXTERIORES DA COURELA DA PEDREIRA”

Em nova intervenção o senhor Vice – Presidente João Caldeira apresentou o seguinte documento:

Auto de Medição número quatro de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Acoril – Empreiteiros , S.A. na empreitada de “ Arranjos Exteriores da Courela da Pedreira” ”, o qual importa no valor de nove mil novecentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos, acrescido do IVA no valor de quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dez mil quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de dez mil quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos.

E) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA”

A terminar o senhor Vice – Presidente João Caldeira apresentou três auto de medição referentes á empreitada de “Beneficiação da Estrada da Pintada”

Auto de Medição número um referente a trabalhos a mais efectuados pelo empreiteiro Acorial – Empreiteiros , S.A. na empreitada de “ Beneficiação da Estrada da Pintada ”, o qual importa no valor de cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos, acrescido do IVA no valor de dois mil seiscentos e trinta e três euros e trinta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos.

Auto de Medição número um referente a trabalhos não previstos efectuados pelo empreiteiro Acorial – Empreiteiros , S.A. na empreitada de “ Beneficiação da Estrada da Pintada ”, o qual importa no valor de dezoito mil cento e sessenta e cinco euros e dezasseis cêntimos, acrescido do IVA no valor de novecentos e oito euros e vinte seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dezanove mil e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de dezanove mil e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos.

O Empreiteiro Acoril – Empreiteiros S.A. apresentou o cálculo da revisão de preços, parcial e provisória, conferida pelo Decreto – Lei N.º 348-A/86, de 16 de Outubro, dos trabalhos integrados na empreitada de Beneficiação da Estrada da Pintada , o qual importa no valor de seis mil vinte e nove euros e seis cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e um euros e quarenta e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de seis mil trezentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao empreiteiro, de trabalhos efectuados na empreitada supra no valor de 6.330,51 €, com IVA incluído, mediante cálculo da revisão do preço parcial e provisória.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE



Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números mil quinhentos e setenta e oito a dois mil e quarenta e três no valor de setecentos e trinta mil trezentos e doze euros e quatro cêntimos.

B) APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

B1) DIREITO DE SUPERFÍCIE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / FERNANDO JACINTO PINTO

Interveio agora o senhor Presidente para apresentar o seguinte o documento:

1. Por escritura celebrada no dia 04/04/2001, o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de Fernando Jacinto Pinto, o direito de superfície sob o lote de terreno para construção urbana sito no Loteamento Municipal das Silveiras, designado por lote nº 6.

2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um fogo de habitação.

3. Nos termos do nº 6 do artigo 5º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões intervivos que o superficiário pretenda levar a efeito.

4. Neste contexto o superficiário veio informar que pretende alienar a favor de Marlene S. C. Batista, pelo preço de 125.000 € (cento e vinte cinco euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular e requer que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.

5. Inquirido à Divisão de Administração Urbanística qual o valor de mercado do imóvel de transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 54/2005 datada de 21/02/2005, da qual se junta cópia.

6. Desta forma cabe à Exma Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência relativo ao imóvel sito no Loteamento Municipal das Silveiras, designado por lote nº 6 pertença de Fernando Jacinto Pinto.

B2) MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA / “CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIO, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAZENDAS DO CORTIÇO”

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a minuta do contrato em epígrafe, a qual tem que ser objecto de aprovação pela Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 64º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

O documento em apreço foi rubricado por todos os membros do executivo presente e nos termos da lei se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato da Empreitada de “Construção da ETAR, Emissário, Caminho de Acesso e Estação Elevatória de Águas Residuais de Fazendas do Cortiço”

Neste âmbito o senhor Vereador Agostinho disse ser do seu conhecimento o envio de uma carta por parte do Dr. João Malta sobre a Barragem e a ETAR do Cortiço, questionou o senhor Vereador João Caldeira sobre a avaliação da situação exposta.

Respondeu o senhor Vereador João Caldeira dizendo que se trata de uma fitoetar como tal os efluentes são mínimos.

Disse ainda o mesmo autarca que estão garantidos todos os índices de poluição, acresce referir que a barragem dista da Etar.

C) PESSOAL

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta oriunda da secção de pessoal e se reveste do seguinte:

Em referência ao requerimento apresentado por JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO, a exercer funções na Divisão de Administração Urbanística, com a categoria de Técnico Profissional Principal / Construção Civil, em que solicita autorização para acumulação de funções públicas e privadas, no âmbito da actividade de profissão liberal, elaborando e assinando projectos e dirigindo as respectivas obras localizadas fora do concelho de Montemor-o-Novo, cumpre-me informar que, nos termos do n.º 3 do artº 32º do Decreto-lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro de 1989 aplicável à Administração Local por força do artº 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro a autorização requerida apenas pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições:

- a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível;*
- b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes;*
- c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções;*
- d) Se não houver prejuízo para o interesse publico e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.*

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro através do seu art.º2º veda aos funcionários, o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente actividades que tendo conteúdo idêntico ao das funções autárquicas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.

Cumpre-me esclarecer que o Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro – que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro- estabelece no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), que a competência para a autorização de acumulação de funções públicas e privadas é da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no respectivo Presidente.

Tendo em consideração o exposto, submete-se o assunto à apreciação de V.Ex.ª

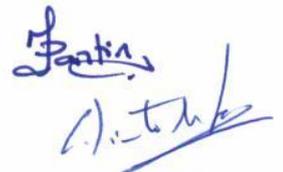
Perante a informação atrás descrita o senhor Presidente apresentou uma outra proposta elaborada por si:

Proponho que, face ao requerimento apresentado pelo funcionário desta Autarquia, JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO, em que solicita autorização para exercer funções públicas e privadas, o mesmo seja deferido no seguintes termos:

- a) Conforme é mencionado no respectivo requerimento;*
- b) Que sejam cumpridas todas as formalidades exigidas por lei, indicadas nas respectivas Informações da Secção de Pessoal;*
- c) As funções a exercer nunca poderão ser exercidas directa ou indirectamente no âmbito do Concelho de Montemor-o-Novo.*
- d) Face ao elevado absentismo deste funcionário a autorização deve ser feita por um ano, após o qual deverá voltar a ser requerida pela Câmara.*

Sobre a presente matéria interveio o senhor Vereador Maia para afirmar que tendo em conta o comportamento do funcionário João Augusto Gonçalves Mourinho para com a Câmara, dar-lhe a oportunidade de acumulação de funções públicas e privadas configura-se como atribuição de um “prémio”. Em seu entender o funcionário deveria manifestar mais respeito pelas funções que exerce e pela Instituição que lhe paga.

Não sendo assim, a atribuição do estatuto de acumulação de funções é colocá-lo em circunstâncias idênticas a outros funcionários que cumprem assídua e responsabilmente as suas funções. E isso é profundamente injusto e incorrecto.



A terminar sugeriu que a Câmara, por inteiro, manifestasse o seu descontentamento pela postura do funcionário perante a edilidade não lhe concedendo o estatuto que pretende.

O senhor Vereador Agostinho para além de concordar com o referido devido ao grande absentismo do funcionário, referiu-se ao processo de inquérito de que o mesmo foi alvo, na sequência da queixa de um munícipe, onde ficou com dúvidas sobre o seu comportamento.

Terminou dizendo que não concordava com a proposta apresentada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM, uma abstenção do senhor Vereador João Caldeira e três votos a favor do senhor Presidente e senhores Vereadores João Marques e Helena Paixão, autorizar a acumulação de funções públicas e privadas ao funcionário do quadro privativo da autarquia João Augusto Gonçalves Mourinho integrado na carreira Técnico Profissional Principal / Construção Civil, desde que se verifiquem as seguintes condições:

- a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível;
- b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes;
- c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções;
- d) Se não houver prejuízo para o interesse publico e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

O senhor Presidente apresentou ainda a seguinte declaração de voto:

O voto favorável significa apenas que o funcionário em causa deve considerar esta deliberação como oportunidade para o seu desempenho, nomeadamente quanto ao absentismo nesta Câmara.

O senhor Presidente ausentou-se neste momento tendo o senhor Vice- Presidente João Caldeira assumido a direcção dos trabalhos.

D) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

A terminar o senhor Presidente apresentou os seguintes documentos referentes ao IMTOI:

1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu ”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente mês de Fevereiro respeitantes ao mês de Janeiro transacto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu ”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente mês de Fevereiro respeitantes ao mês de Dezembro de 2004.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

1. O Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto s/ as Sucessões e Doações contem no seu artº 176º uma norma que é do teor seguinte: “se, por indicação inexacta do preço ou simulação desta, a sisa tiver

liquidada por valor inferior ao devido, o Estado, qualquer dos seus serviços estabelecidos e organismos, ainda que personalizados, bem como qualquer autarquia local, pessoa colectiva de utilidade pública ou instituição de segurança social representado pelo Ministério Público, poderá preferir na venda, desde que assim o requeira perante os tribunais comuns, e prove que o valor por que a sisa deveria ter sido liquidada excede em 50% ou em 100 contos, pelo menos, o valor sobre que incidiu.

2. Assim e para efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notariais relativos a negócios sobre imóveis deste concelho sujeito a sisa, ainda que dela isentos, remetidos a esta Câmara Municipal durante o mês em curso, ainda que respeitantes a negócios jurídicos celebrados nos anos 2000 e 2001.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente mês de Fevereiro respeitantes ao mês de Janeiro transacto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

4. SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Intervio agora a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar o seguinte requerimento:

De: Mário Selão Domingues Barbosa, requerendo informação sobre beneficiação/adensamento com pinheiro-manso (Parcela 1 – 13,79 hectares), arborização com pinheiro-manso (Parcela 2 – 2,39 ha), instalação de vedação perimetral (1673 metros), abertura de aceiros no limite das parcelas com caminho público (324 metros) e beneficiação de caminhos da rede interna da propriedade (485 metros), no prédio “Chão Grande”, freguesia de Cortiçadas do Lavre.

Tem parecer da D.A.S.U

(PARENQ 4/05 – AGRFLOR 195/05)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer e condições propostas pelos serviços.

B) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PROJECTO GAPS

Continuando a intervir a senhora Vereadora Helena Paixão apresentou a seguinte proposta de constituição do Conselho Consultivo do projecto GAPS:

Conforme candidatura apresentada à Comissão Europeia, o Projecto GAPS integra na sua estrutura de funcionamento um órgão consultivo – o Conselho Consultivo – que tem por funções dar pareceres não vinculativos e propor alterações às propostas de Plano de Gestão, com vista à sua adequação a necessidades específicas, bem como o acompanhamento regular dos desenvolvimentos e resultados do Projecto.

Face à desistência da APSM e esforços necessários à procura de soluções para o problema assim criado, o Conselho Consultivo não foi ainda, até à data, convocado para qualquer reunião. No entanto, e tal como aliás transmitido pelos representantes da Comissão na visita/inspecção efectuada nos passados dias 16 e 17, a promoção de uma primeira reunião deste órgão deve ser equacionada para o curto/médio prazo, devendo a CMMN, no âmbito do Pedido de Alteração em curso, indicar a sua constituição actual.

Neste contexto, tendo em conta as sugestões recebidas dos demais parceiros e sem prejuízo de futuramente aquele órgão vir a integrar outras entidades, considera-se que a primeira reunião do mesmo deverá envolver a convocatória de, pelo menos, as seguintes entidades:

Presidentes das Juntas de Freguesia abrangidas pelo Sítio de Monfurado:

Nossa Senhora da Vila; Santiago do Escoural; São Cristóvão; São Sebastião da Giesteira; Boa Fé; Guadalupe;

Organismos da Administração Central com intervenção na área do Sítio de Monfurado:

- *Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;*
- *Direcção Regional da Agricultura do Alentejo;*
- *Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia;*

Associações com estatuto de Organização Não Governamental de Ambiente local/regional (Aviso 2089/2005, DR II Série) com intervenção na área do Sítio de Monfurado:

- *Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo;*
- *CEAI – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica.*

Associações privadas sem fins lucrativos com intervenção sectorial relevante na área do Sítio de Monfurado e que não sejam parceiras do projecto:

- *APORMOR – Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo;*
- *Associação de Agricultores do Distrito de Évora;*
- *FLORASUL - Associação de Produtores da Floresta Alentejana;*
- *SUBERÉVORA - Associação dos Produtores Florestais de Évora*

Tendo em conta a reunião de trabalho realizada na passada semana com a Vereação, solicita-se o desencadeamento dos procedimentos entendidos necessários para que a presente proposta seja objecto de agendamento e discussão na próxima Reunião de Câmara, com as eventuais alterações entendidas adequadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

5. SÓCIO – CULTURAL

A) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Sociedade Carlista, referente a:

Fevereiro/ 2004 - 60 alunos x 9,00 Euros = 540,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 540,00 Euros (quinhentos e quarenta euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM, atribuir um subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista” para funcionamento da Escola de Música, no valor de 540,00 Euros (quinhentos e quarenta euros).

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídios porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação autárquica.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pelas associações que nos merecem todo o respeito”.

B) 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TURÍSTICA DE MONTEMOR-O-NOVO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta de concurso que abaixo se transcreve:

A fotografia é, sem dúvida, um dos meios mais eficazes e utilizados para transmitir uma imagem ou identidade desejada de um destino turístico.

Uma fotografia turística, seja impressa num postal, seja ilustrativa numa brochura, deve ser capaz de transmitir o desejo de visita ao local fotografado.

Há tantas formas de fotografar determinado local quantos os fotógrafos que o fizerem, pois cada fotógrafo tem o papel de escolher não só o objecto que lhe interessa fotografar como também a forma de o fazer, de acordo com critérios estéticos e com a forma como pretende apresentar o local que fotografa.

Assim, o que lhe propomos é que nos apresente Montemor-o-Novo, através de fotografia, da forma que considera poder ser o seu melhor cartão de visita.

Normas de Participação

1. O Concurso de Fotografia Turística de Montemor-o-Novo é organizado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Turismo - dia 27 de Setembro.

2. O principal objectivo do Concurso de Fotografia Turística de Montemor-o-Novo é o de promover e divulgar o património cultural e natural do concelho de Montemor-o-Novo.

3. Podem participar no concurso fotógrafos amadores e profissionais.

4. Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias, em papel fotográfico ou em suporte digital, tiradas na área do concelho de Montemor-o-Novo, sendo obrigatória a identificação do local da fotografia.

5. No caso das fotografias em papel fotográfico, estas deverão ter a dimensão de 15 x 20 cm; no caso das fotografias em suporte digital (CD ou DVD), os ficheiros deverão ter formato JPEG com um mínimo de 1500 x 2000 pixels.

6. As fotografias, com identificação do autor escrita no seu invólucro (nome, morada completa e número de telefone) deverão ser enviadas, até ao dia 6 de Setembro de 2005, para:

Posto de Turismo de Montemor-o-Novo - Lg. Calouste Gulbenkian-7050-192 Montemor-o-Novo

7. Todas as fotografias submetidas a concurso passam a ser propriedade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo podendo ser utilizadas no âmbito das suas actividades e publicações.

8. O júri é constituído por 3 elementos nomeados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

9. As fotografias a concurso serão apresentadas em exposição, com inauguração prevista para as 18 horas do dia 24 de Setembro de 2005, em local a designar, e onde o júri anunciará os prémios atribuídos.

10. Serão atribuídos 3 prémios:

1º Prémio – 500 € em material fotográfico, 2º Prémio – 300 € em material fotográfico - 3º Prémio – 200 € em material fotográfico

11. É vedada a participação no concurso aos membros do júri e aos elementos que trabalham no Posto de Turismo de Montemor-o-Novo.

12. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pelo júri.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a abertura do 1º Concurso de fotografia Turística bem como as normas de participação.

C) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2004/2005 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta sobre transportes escolares:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2004, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial do Ciborro, do transporte dos alunos que residem no Monte do Pinheiro e no Monte do Barrocal dos Ricos e, frequentam a Escola do 1º ciclo do Ciborro, referente ao 1º Período do Ano Lectivo 2004/2005.

1º Período - 1 560 kms - 546,00 Euros

O total de despesa ascende a 546,00 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial do Ciborro, do transporte de alunos, referente ao 1º período, ano lectivo 2004/2005, no valor de 546,00 euros.

D) RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO – SUBSÍDIO PARA O FESTIVAL DE FOLCLORE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 17 de Março de 2004, propõe-se a atribuição ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor do subsídio referente ao Festival de Folclore, a realizar no dia 12 de Março de 2005.

Nº de elementos participantes – 250 X 5,50 € = 1 375,00 €

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de – 1 175,00 Euros (mil cento e setenta e cinco euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 175,00 €.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM atribuir um subsídio no valor de 1 175,00 euros ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo para realização do Festival de Folclore.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídios porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação autárquica.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pelas associações que nos merecem todo o respeito".

E) PROTOCOLO – ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou o protocolo do seguinte teor:

O desenvolvimento da actividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

O desenvolvimento deste projecto é efectuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, encontrando-se em vigor o protocolo aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de 5 de Fevereiro de 2003.

Na época 2003/04 estiveram em vigor protocolos com o Centro de Judo, Valenças Sport Clube, Atlético Clube de Montemor-o-Novo, Clube de Ténis de Montemor-o-Novo e Grupo União Sport, reunindo igualmente as condições de adesão a este tipo de Protocolo para a época 2004/05, a Associação de Pais da Escola E. B. 1 de Foros de Vale de Figueira e a Casa de Cultura e Recreio do Caborro. O Valenças Sport Clube não tem nenhum grupo a funcionar na presente época.

Face à avaliação da aplicação dos Protocolos nas épocas anteriores, considerou-se oportuno contemplar novos apoios e actualizar valores, nomeadamente:

- Actualização das verbas a atribuir aos monitores e profissionais de Educação Física, em cerca de 3%, bem como equiparar os treinadores devidamente credenciados aos profissionais de educação física (Cláusula II, 1).

- Definição dos períodos mínimos de actividade para a atribuição do subsídio aos monitores (Cláusula II, 1).

- Definição de uma verba a atribuir para material desportivo nos casos em que existem mais de dois grupos em actividade (Cláusula II, 2).

- Actualização da comparticipação do praticante (Cláusula III, 8).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo sobre Escolas e Escolinhas de Desporto.

F) PROTOCOLO – ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de protocolo sobre Escalões de Formação Desportiva.

João Marques
A. J. T. de S.

Apoio à criação e ao Desenvolvimento das Estruturas de Formação Desportivas dos Clubes, por modalidade

O desenvolvimento da actividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição, lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos, e não sendo o município uma instituição essencialmente vocacionada para promover directamente essa prática, compete-lhe no entanto um papel fundamental na criação e funcionamento de infraestruturas e na dinamização e apoio às associações e grupos desportivos do concelho, que se traduz, ano após ano, na disponibilização de um conjunto de apoios de natureza financeira, técnica e logística, que se contabilizam em vários milhares de euros.

Com a finalidade de prosseguir de forma coerente e sustentada, a política de desenvolvimento da prática desportiva que vem sendo desenvolvida pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, promove-se a criação e o desenvolvimento das estruturas de formação desportiva dos clubes, por modalidade, contribuindo para a sua dinamização e dando resposta às necessidades de ocupação válida e sadia do tempo livre da juventude.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas, destinadas às crianças e jovens dos 10 aos 18 anos.

Devido ao interesse manifestado por algumas associações em desenvolver actividades para faixas etárias mais jovens propõe-se o seu alargamento para a faixa etária dos 6 aos 18 anos.

O desenvolvimento deste projecto é efectuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 5 de Fevereiro de 2003.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo sobre Escalões de Formação Desportiva.

6. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta de descentralização de competências:

Nos termos do artº 3 alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Aquisição de 16 candeeiros de iluminação pública com respectivo suporte de afixação à parede.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no montante total de 5.157,00€.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta para a realização da obra – 2.578,50 € (dois mil quinhentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa de 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Lavre para aquisição de 16 candeeiros de iluminação pública com respectivo suporte de afixação à parede no valor de 2.578,50 € referente a 50% do valor total da obra.

7. PROGRAMA DE COMBATE À SECA

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou o seguinte programa de combate à seca:

1. Como é do conhecimento público, na Península Ibérica, no território nacional e no Alentejo em particular, no corrente ano hidrológico, tal como no ano hidrológico anterior, tem ocorrido uma anormal escassez de pluviosidade.



2. No concelho de Montemor-o-Novo, das medições, registos e cálculos efectuados pela Divisão de Obras e Saneamento (DOS) com base no udómetro instalado no Estaleiro Municipal conclui-se que a pluviosidade ocorrida desde o início do ano hidrológico (01 de Outubro) até dia 5 de Março foi de 194 l/m²

3. Recorde-se que a pluviosidade no ano médio em Montemor-o-Novo é de 650 l/m².

4. Recorde-se ainda, como está estatisticamente comprovado, que na Região Mediterrânica os anos secos não são isolados, mas sim em série (3 a 4 anos seguidos) pelo que, e atendendo a que se trata já do 2º ano consecutivo, há a previsão de que a situação possa ser mais grave que a verificada nos anos de 1992 a 1995.

5. Nos últimos cinco anos a Câmara Municipal realizou avultados investimentos nesta área nomeadamente: Construção da 2ª Célula (1 000m³) do Reservatório R4, Construção do Subsistema da Sª da Visitação e integração na rede de distribuição, execução de novas captações em Escoural, Amoreira da Torre, Vale das Custas e Foros de Vale Figueira bem como várias pesquisas hidrogeológicas em Fazendas do Cortiço.

6. Em face do exposto propõe - se à Exmª. Câmara Municipal, entidade com a responsabilidade pelo abastecimento público de água, a adopção de um conjunto de medidas preventivas com vista à conservação da água e garantia de abastecimento.

MEDIDAS GERAIS aplicáveis a todo o concelho:

7.1 Criação de Grupo de Trabalho para as questões da SECA 2005.

7.2 Realização de Campanha de Poupança de Água, dirigida à população em geral (Painéis, imprensa local, folhetos, cartazes, mailings pessoais, documentos dirigidos à população escolar, etc.)

7.3 Medidas dirigidas aos serviços da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, relacionadas com a rega de espaços verdes e limpeza pública.

7.4 Actuação institucional no âmbito da Protecção Civil, dado que o próprio Plano Municipal de Emergência (PME) considera tratar-se de um dos factores de risco, previsíveis, de maior impacto no concelho.

7.5 Actuação institucional a nível de Protocolos de Apoio Técnico e Financeiro com o Instituto da Água / Ministério do Ambiente com vista à execução de novas captações.

7.6 Fiscalização de usos e controlo administrativo de consumos com eventual medida de excepção (definição de "plafonds" máximos por fogo/consumidor).

7.7 Intensificação do Controlo de Qualidade analítico (já em curso).

7.8 Campanha de fiscalização a furos ilegais e sistemas de rega.

7.9. Abastecimento de auto - tanques através do sistema de rega da Barragem dos Minutos.

7.10 Suspensão do licenciamento de piscinas particulares.

7.11 Propor ao Ministério da Agricultura e ao Ministério das Cidades do Ambiente e do Ordenamento do Território a fiscalização e acções para evitar o uso inadequado de água, nomeadamente em pecuárias e agricultura.

7.12 Declaração da Albufeira dos Minutos como origem de água para abastecimento público e exigir que tal seja contemplado no Plano de Ordenamento da Albufeira (POA) que se encontra em elaboração.

7.13 Aquisição de 2 viaturas ligeiras mistas (cabine dupla) destinadas a melhorar a operacionalidade dos piquetes de avarias (Água e Electricidade).

8.MEDIDAS ESPECIFICAS

Definidas, em particular para os Sistemas de Abastecimento mais críticos:

8.1 SISTEMA MONTEMOR-O-NOVO

8.1.1 Colocação em funcionamento das captações IC10 e IC12 do Sistema Amoreira da Torre (já efectuado).

8.1.2 Colocação em funcionamento da captação PFT1 do Sistema Cavaleiros/Almansor.

8.1.3 Limpeza, desenvolvimento e desinfecção da captação IC7 do Sistema Sr^a. da Visitação.

8.1.4 Reativação das captações JFF4 e JFF5 (Capela) cujas instalações foram parcialmente destruídas pelo incêndio do Verão passado.

8.1.5 Aquisição de Cisterna de 30 000 litros destinado a água potável, a disponibilizar aos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.

8.2 SISTEMA ESCOURAL

8.2.1 Execução de nova captação em local geologicamente diferente.

8.2.2 Instalação de desinfecção na Fonte das 4 Bicas.

8.2.3 Em situação de emergência transporte de água em auto – tanque em contínuo a partir do Sistema de Biscaia (sistema com maior disponibilidade em quantidade).

8.3 SISTEMA SILVEIRAS

8.3.1 Em situação de emergência abastecimento por auto – tanque em contínuo a partir doutro sistema com maior disponibilidade quantitativa ou Vendas Novas.

8.4 SISTEMA FOROS VALE FIGUEIRA

8.4.1 Construção de caseta elevatória, conduta adutora e equipamento electromecânico do novo furo RLA5.

8.4.2 Em situação de emergência abastecimento por auto – tanque a partir do Sistema Cortiçadas ou Vale das Custas.

8.5 SISTEMA DE LAVRE

8.5.1 Construção da 2^a Célula de Reservatório Apoiado (50 m3).

8.5.2 Tentativa de aproveitamento da captação CRI (Vale das Custas) c/ destino a Lavre.

8.5.3 Limpeza de drenos e obras de automatização da elevação.

8.6 SISTEMA CIBORRO

8.6.1 Execução urgente de nova captação de reserva dado o risco eminente de colapso da captação existente (PS1), da qual depende também o abastecimento a S. Geraldo. Neste

momento já se dispõe de Caderno de Encargos para a referida empreitada da autoria do Instituto de Água.

Nos restantes Sistemas de Abastecimento a serem seguidas as Medidas Gerais anteriormente propostas, não se prevêem problemas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado.

8. PROJECTO DE ACTA Nº 4 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

A partir deste ponto esteve ausente, para além do senhor Vereador Jorge Queiroz, o senhor Vereador Leonardo Maia tendo o senhor Presidente retomado a direcção da reunião.

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,

Maria Luisa da Silva Martins